



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

PROJETO DE LEI Nº.../2014

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 100.750,16 (cem mil, setecentos e cinquenta reais e dezesseis centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Atividade: 2.067 – Manut. e desenvolvimento da educação de jovens e adultos - EJA
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 71.434,00
Recurso 3017 – Recurso EJA/FNDE – Superávit

II)

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Atividade: 2.006 – Manutenção da alimentação escolar do ensino fundamental
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 24.959,90
Recurso 280 – Recursos PNAE – Superávit

III)

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Atividade: 2.050 – Manutenção da alimentação escolar da educação infantil
3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 4.356,26
Recurso 271 – Recursos PNAC – Superávit

ART. 2º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor **R\$ 100.750,16 (cem mil, setecentos e cinquenta reais e dezesseis centavos)**, por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2013, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

Código Contábil	Descrição dos Recursos	Valor (R\$1,00)
271	Recursos PNAC – Superávit	4.356,26
280	Recursos PNAE – Superávit	24.959,90
3017	Recurso EJA/FNDE – Superávit	71.434,00
TOTAL		100.750,16

Fonte: Sec Mun de Adm, Finanças e Orçamento, 2014.



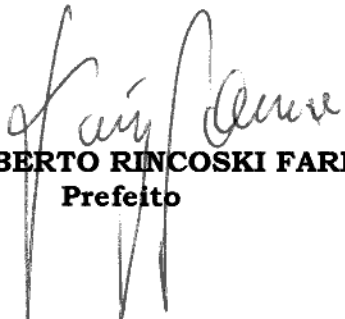
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

ART. 3º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 03 de junho de 2014.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional suplementar no exercício de 2014 dos recursos remanescentes do exercício de 2013 através do superávit financeiro, na fonte de recursos da Educação de Jovens e Adultos – EJA e dos Programas Nacional de Alimentação Escolar de Creches e Escolas – PNAC/PNAE.

Sublinhamos que os documentos comprobatórios encontram-se apensos a este Projeto de Lei, demonstrados em extratos e discriminando os valores, inclusive por fonte de recurso, tudo conforme o estatuido na Lei 3.988 de 31/03/2006.

Salientamos as Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 03 de junho de 2014.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito